

C E R T I F I C A D O R E V - L O N ° 2 9 9 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A. - UHE ITUTINGA, CNPJ 24.285.91/0001-70, para as atividades de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, localizado na Rodovia BR 265, Km 306, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°17'29,21" e Long. -44°37'29,58", nos municípios de Itutinga e Nazareno, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 00307/1991/005/2010, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, em reunião do dia 21/12/2018.

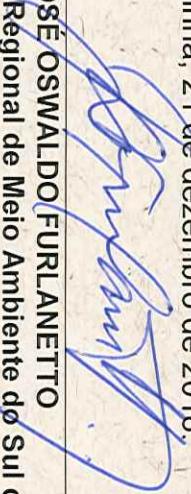
Sem condicionantes

Com condicionantes
Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/12/2028.

Varginha, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas